



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 47

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 2.064 =

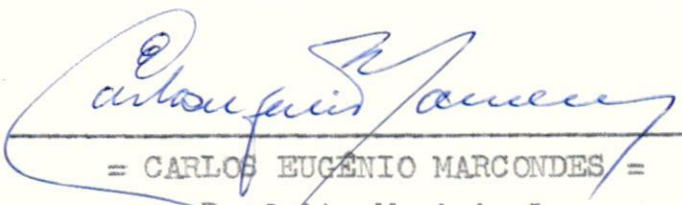
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder ao DR. JOÃO PINTO ANTUNES, Advogado -/ Chefe, padrão "Z", em comissão, lotado na Procuradoria da Prefeitura Municipal, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 2120, de 26 de setembro de 1973, // que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se

P.M. de Lorena, 02 de outubro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 2 de outubro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =